

PORTARIA Nº 012/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os segurados APOSENTADOS E PENSIONISTAS do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA – ITAPREV**, para o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO**, considerando o que dispõe no art. 9ª, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - O Recadastramento será realizado nas dependências do ITAPREV de forma presencial, no período compreendido entre **16 de março a 30 de junho de 2020, no horário de 10:00 às 17:00 horas**, localizado á Rua Sebastião da Penha Rangel nº 155 - centro – Itaocara – RJ.

Art. 3º - O Aposentado, Pensionista inválido ou com impossibilidade de locomoção, será admitido o recadastramento mediante Procuração Pública atualizada, com poderes específicos, ou através de visita domiciliar a ser agendada pelo tel. 22 3861-3285.

Art. 4º - Fica o Aposentado ou Pensionista obrigado a realizar o RECADASTRAMENTO ANUAL no **MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO**, sendo certo, que o não comparecimento acarretará na **suspensão do benefício**, o qual somente será reestabelecido quando a sua regularização.

Art. 5º - Caberá responsabilização cível, penal e/ou administrativa pelas informações e/ou documentos falsos apresentados ao recadastramento.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 10 de março de 2020.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data: ___a___/___/___
Jornal: JORNAL DA CIDADE
Edição n°: _____